



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº. 873/2011, de 02 de agosto de 2011.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 706/2007 DE 23 DE MAIO DE 2007"

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal n. 706/2007 de 23 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei será constituído pelos seguintes membros:

- **2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1(um) da Secretaria Municipal da Educação;**
- **1(Um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;**
- **1 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;**
- **1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;**
- **2(dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal;**
- **2(dois) representantes de estudantes da Educação Básica Pública Municipal;**
- **1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;**
- **1 (um) representante do Conselho Tutelar.**

§ 1º Os membros do Conselho, indicados pelos segmentos que representam serão designados por ato próprio do Prefeito para o exercício de suas funções.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o Mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 3º O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 4º O Presidente e o Vice Presidente do Conselho serão indicados por seus pares, para o exercício de 02 (dois) anos, sendo vetado que o representante do Poder Executivo Municipal ocupe estas funções”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 02 de agosto de 2011.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 02/08/2011.

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.